



República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

133 18 4
DECRETO LEGISLATIVO Nº 122 DE 24 DE JANEIRO DE 1983.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS SUBSÍ-
DIOS DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz
saber que o Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam atualizados para efeito de paga-
mento dos Vereadores da Câmara Municipal de Boa Vista, a partir
de 1º de janeiro de 1983, obedecendo os seguintes critérios, de
conformidade com a Legislação pertinente: 231.158

- a) - A parte fixa será de Cr\$= 88.680,00 (Oitenta e
oito mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), men-
sais; 292.634,00
- b) - A parte variável corresponderá a Cr\$=92.300,00
(Noventa e dois mil e trezentos cruzeiros),
por mês e será devida por sessão ordinária ou
solene a que efetivamente comparecer o Vereador
tomando parte nas votações, quando houver;
- c) - O Vereador que não comparecer às reuniões or-
dinárias, solenes ou extraordinárias, ou com-
parecendo não participar da votação, quando
houver, concorrendo para falta de quorum re-
gimental sofrerá desconto da parte variável,
de 1/12 avos;

DECRETO LEGISLATIVO Nº 120

DISPÕE SOBRE OS BALANCETES FINANCEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REFERENTES AOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 1982.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado, de acordo com o Art. 52, item II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista, os Balancetes Financeiros referentes aos meses de outubro e novembro de 1982.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO,
em Boa Vista, 22 de dezembro de 1982.

ALAMIR JOSÉ CASARIN
Presidente
oOo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 121

DISPÕE SOBRE O BALANCETE FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, - REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1982

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo com o Art. 52, item II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista, o Balancete Financeiro referente ao mês de dezembro de 1982.

Art. 2º - O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO,
em Boa Vista, 19 de janeiro de 1983.

ALAMIR JOSÉ CASARIN
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 122

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA faz saber que o Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam atualizados, para efeito de pagamento dos Vereadores da Câmara Municipal de Boa Vista, a partir de 1 de janeiro de 1983, obedecendo aos seguintes critérios, de conformidade com a Legislação pertinente:

a) - A parte fixa será de Cr\$ 88.680,00 (OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA CRUZEIROS), mensais;

b) - A parte variável corresponderá a Cr\$ 92.300,00 (NOVENTA E DOIS MIL E TREZENTOS CRUZEIROS), por mês e será devida por sessão ordinária ou solene a que efetivamente comparecer o Vereador tomando parte nas votações, - quando houver;

c) - O Vereador que não comparecer às reuniões ordinárias, solenes ou extraordinárias, ou comparecendo não participar da votação, quando houver, - concorrendo para falta de quorum regimental sofrerá desconto da parte variável de 1/12 avos;

d) - Por sessão extraordinária, até o máximo de quatro por mês, o Vereador receberá jeton de 1/12 avos da parte variável na forma da letra b supra;

Parágrafo Único: Em nenhuma hipótese, poderá ser remunerada mais de uma sessão por dia, qualquer que seja a natureza.

Art. 2º - Quando em viagem fora do Município, devidamente autorizada pelo Legislativo a serviço ou a interesse da Câmara Municipal, o Vereador - terá direito a perceber verba para passagem, hospedagem e alimentação.

Art. 3º - A verba de representação mensal do Presidente da Câmara, fica atualizada de acordo com o reajuste da verba de representação do Prefeito Municipal de Boa Vista, para o exercício de 1983.